

# Estudo Técnico Preliminar 79/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.005420/2023-31

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de cordões para pendurar o crachá institucional

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sistema de Bibliotecas da UFJ	luismar de Carvalho Junior

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Cordão com silk para transporte do crachá institucional.

## 5. Levantamento de Mercado

Os cordões para transporte do crachá institucional foram orçados nos fornecedores disponíveis no mercado nacional, onde a melhor oferta foi apresentada pela empresa na qual o orçamento será anexado no processo SEI de aquisição dos cordões

## 6. Descrição da solução como um todo

Cordão Silk sem relevo 20mm. Impressão frente e verso 20x85 - Acabamento argola e jacaré.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5000 unidades.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.500,00

R\$ 11.500,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da aquisição do bem em função de ser adjudicado a uma única empresa.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Material necessário para garantir o fornecimento do crachá institucional da UFJ em consonância com as ações de identificação oficial da comunidade acadêmica.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecimento do crachá institucional.

## 13. Providências a serem Adotadas

Adquirir e fornecer o cordão para a comunidade acadêmica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Acessório imprescindível para o transporte do crachá institucional.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUISMAR DE CARVALHO JUNIOR**

Diretor SIBI UFJ



Assinou eletronicamente em 19/07/2023 às 15:15:04.